INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA (1 / 2)
Presidente
Data Assinatura: 15/01/2025
HASH: 7cbfd1691e900864506503858535358e2a

Artur Jorge Lopes Rosado (2 / 2)
Técnico Superior
Data Assinatura: 15/01/2025
HASH: 34bd2978b20107c10477e7cd1592904e

CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA APOIO AOS MUSEUS MUNICIPAIS E POSTO DE TURISMO, COM INÍCIO A 15/01/2025 E TÉRMINO A 31/12/2025 (40 HORAS SEMANAIS)

Entre:

Município de Vila Viçosa, pessoa coletiva n.º 506 613 461, sita em Praça da República, em Vila Viçosa, representada neste ato por Inácio José Ludovico Esperança, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted] válido até [redacted], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato que lhe advém dos n.º1 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro e Ata de Instalação do respetivo Órgão datada de 17 de Outubro de 2021, como Primeiro Outorgante,

e

Maria do Céu Sengo Cardoso Frade, documento de identificação n.º [redacted], NIF [redacted], com morada em [redacted], 7160-220 Vila Viçosa, como Segundo Outorgante.

Considerando a proposta de cabimento n.º309 de 9 de Janeiro de 2025, no valor total de 10.063,00€, com a classificação seguinte: orgânica 02 – Câmara Municipal de Vila Viçosa, económica 02022002 – Diversos trabalhos;

Considerando a decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de 10 de Janeiro de 2025, de início de procedimento de aquisição através de Ajuste Direto,

Edifício dos Paços do Concelho | Praça da República | 7160-207 Vila Viçosa
Telf: 268 889 310, chamada para a rede fixa nacional | geral@cm-vilavicosa.pt | NIF nº: 506 613 461

Código Validação: 5NR4LFN3WX73P9D4CLDJYPZX4
Verificação: https://vilavicosa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 5

processo n.º180/2025, e de aprovação das peças do procedimento – Resolução n.º2025-0127;

Considerando a proposta apresentada pelo segundo outorgante em 13 de Janeiro de 2025;

Considerando a decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de 13 de Janeiro de 2025, de adjudicação ao segundo outorgante e de aprovação da minuta de contrato – Resolução n.º2025-0193;

Considerando que foi dispensa a apresentação de caução nos termos do ponto 8 do Convite;

Considerando os documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante em 13 de Janeiro de 2025;

Considerando o registo de compromisso efetuado com o n.º2025/241 de 15 de Janeiro de 2025;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem como objeto a aquisição de serviços, na modalidade de Avença, para apoio aos museus municipais e posto de turismo, com início a 15/01/2025 e término a 31/12/2025 (40 horas semanais)

Edifício dos Paços do Concelho | Praça da República | 7160-207 Vila Viçosa
Telf: 268 889 310, chamada para a rede fixa nacional | geral@cm-vilavicosa.pt | NIF nº: 506 613 461

Código Validação: 5NR4LFN3WX73P9D4CLDJYPZX4
Verificação: https://vilavicosa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 5

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço contratual estimado global é de 10.063,00€ (dez mil e sessenta e três Euros), isento de I.V.A.

2. O preço referido no número anterior será pago em doze prestações mensais, no primeiro mês (Janeiro de 2025) no valor de 493,00€ e nos restantes meses (Fevereiro a Dezembro de 2025) no valor mensal de 870,00€.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução do contrato

1. O contrato tem início a 15 de Janeiro de 2025 e termo a 31 de Dezembro de 2025.

2. O contrato poderá ser cessado a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias e sem obrigação de indemnizar.

Cláusula 4.ª

Disposições por que se rege o contrato

1. Para além do clausulado do presente contrato, este integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O caderno de encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Edifício dos Paços do Concelho | Praça da República | 7160-207 Vila Viçosa
Telf: 268 889 310, chamada para a rede fixa nacional | geral@cm-vilavicosa.pt | NIF nº: 506 613 461

Código Validação: 5NR4LFN3WX73P9D4CLDJYPZX4
Verificação: https://vilavicosa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 5

Cláusula 5.ª

Interpretação dos documentos que regem o contrato

1. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas do número um da cláusula anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pelo qual são indicados.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas do n.º1 da cláusula anterior e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.

Clausula 6.ª

Gestor do Contrato

1. Nos termos do artigo 290º-A do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, é designado como Gestor do Contrato a Dr.ª Paula Queiroz.

O presente contrato vai ser assinado eletronicamente por ambas as partes e por mim Artur Jorge Lopes Rosado, Técnico Superior, designado Oficial Público para o efeito, através do Despacho n.º 24/2021 emitido em 21 de outubro, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Vila Viçosa, 15 de Janeiro de 2025

Foram apresentados pela segunda Outorgante e arquivam-se os seguintes documentos:

a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Viçosa obtida via internet, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12

Edifício dos Paços do Concelho | Praça da República | 7160-207 Vila Viçosa
Telf: 268 889 310, chamada para a rede fixa nacional | geral@cm-vilavicosa.pt | NIF nº: 506 613 461

Código Validação: 5NR4LFN3WX73P9D4CLDJYPZX4
Verificação: https://vilavicosa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 5

do artigo 169º, ambos do Decreto-Lei número 433/99, de 26 de Outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação;

b) declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P, obtida via internet, em 24 de Julho de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação;

c) certificado de registo criminal comprovativo de que não foi condenado por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do CCP, na atual redação;

Os representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, bem como têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.

Primeiro Outorgante,

Assinatura eletrónica na margem esquerda da primeira página

Segundo Outorgante,

Assinado por: Maria do Céu Sengo Cardoso Frade
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 15-01-2025 16:03:06 +00:00

CHAVE MÓVEL

O Oficial Público,

Assinatura eletrónica na margem esquerda da primeira página

Edifício dos Paços do Concelho | Praça da República | 7160-207 Vila Viçosa
Telf: 268 889 310, chamada para a rede fixa nacional | geral@cm-vilavicosa.pt | NIF nº: 506 613 461

Código Validação: 5NR4LFN3WX73P9D4CLDJYPZX4
Verificação: https://vilavicosa.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 5